



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2013

PROCESSO DE COMPRAS N°: 10601/2013

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/10/ 2013

HORÁRIO: 14:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sra. Secretária de Educação, fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7824 licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição de móveis escolares, conforme descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Educação.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária Código Reduzido n°

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Depto. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br/ <http://dom.maua.sp.gov.br/>, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail: cp1@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

01. O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES** para atender o Município, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

01.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo Órgão participante constante no preâmbulo, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

02. DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8.666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5.699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.
- b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.
- c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-à caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.
- f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- g) Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

03. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterà o seguinte:

- a) número de ordem em série anual;
- b) número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- e) descrição do objeto licitado;
- f) preços ofertados pelo detentor do registro,
- g) prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados.
- h) número da dotação orçamentária a ser onerada;
- i) valor estimado da ata.
- j) marca dos produtos

03.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

03.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

04. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

04.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

DA PARTICIPAÇÃO

05. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

05.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

05.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

05.3. A empresa licitante **deverá ser representada fisicamente**, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, **sob pena da** licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

06. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "6.1.2" e "6.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.2, podendo as empresas participarem, desde que estejam presentes até este horário.

6.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 6.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.
- 6.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.
- 6.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.
- 6.1.4. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.
- 6.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.1.8. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;
- 6.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.
- 6.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.
- 6.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte
- 6.1.11.1. Apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (habilitação).
- 6.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme item 08.1 e 08.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

07. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 07.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

08. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

- 08.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO Nº. 080/ 2013

PROPONENTE:.....

- 08.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO": O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 9.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO Nº.080 / 2013

PROPONENTE:.....

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

09. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

09.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

- a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas **marcas**, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Número deste Pregão;
- c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;
- d) Prazo de entrega dos produtos;
- e) Prazo de Pagamento;
- f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

09.1.1. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

09.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para o LOTE participante;

09.1.3. Só será aceito um preço para o LOTE;

09.1.4. Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

09.1.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

09.1.6. Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da proposta/documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

09.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

09.2.1. EMPRESAS CADASTRADAS: estarão habilitadas a concorrer as empresas **já cadastradas** que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Certificado de Cadastro expedido pela Prefeitura do Município de Mauá, desde que dentro de sua validade e pertinente e compatível com o objeto da licitação e que esteja em plena validade;
- b) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por intermédio da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da **Certidão da Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a **Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- c) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- e) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;

OBS: Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.

- g) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- i) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
- k) Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), órgão fiscalizador da atividade profissional a que está sujeita, sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na Lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na Resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, devidamente atualizada e dentro de seu prazo de validade. Empresas comerciais também deverão apresentar o referido documento emitido para a empresa fabricante, haja vista a relação de solidariedade que se estabelece entre as partes envolvidas no processo de fabricação e comercialização de produto.
- l) Certificado da Forest Stewardship Council (CFC) Certificado de que todas as madeiras utilizadas na fabricação do mobiliário serão provenientes e reflorestamento com Certificado da Forest Stewardship Council (CFC). O certificado poderá ser emitido em nome do fabricante dos moveis ou do fornecedor da matéria prima.
- m) LICENÇA AMBIENTAL do fabricante do produto ofertado, para este operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados de efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e ou modificação ambiental, emitida pelo órgão competente.
- n) Certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, nos termos do artigo 17 da Lei 6.938/81 em conformidade com a Instrução Normativa nº 96/IBAMA de 30/03/2006.
- o) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- p) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- q) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.
- r) A empresa participante deverá providenciar Declaração de que possui ou terá condições de apresentação dos documentos solicitados no Anexo I, por ocasião da assinatura do contrato, (Anexo III):
- 09.2.1.1.** Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “f” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.
- 09.2.1.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços ou seu substitutivo.
- 09.2.1.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 09.2.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02(dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 09.2.1.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do **artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02**.
- 09.2.2. EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:** O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" para habilitação das empresas não cadastradas deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE**, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e. 1)** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- e. 1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e. 1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e. 1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e. 1.4)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- m) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;
- n) A empresa participante deverá providenciar Declaração de que possui ou terá condições de apresentação dos documentos solicitados no Anexo I por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo III);
- OBS:** Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN –Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.
- o) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- q) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- r) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
- s) Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), órgão fiscalizador da atividade profissional a que está sujeita, sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na Lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na Resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, devidamente atualizada e dentro de seu prazo de validade. Empresas comerciais também deverão apresentar o referido documento emitido para a empresa fabricante, haja vista a relação de solidariedade que se estabelece entre as partes envolvidas no processo de fabricação e comercialização de produto.
- t) Certificado da Forest Stewardship Council (CFC) Certificado de que todas as madeiras utilizadas na fabricação do mobiliário serão provenientes e reflorestamento com Certificado da Forest Stewardship Council (CFC) O certificado poderá ser emitido em nome do fabricante dos moveis ou do fornecedor da matéria prima.
- u) LICENÇA AMBIENTAL do fabricante do produto ofertado, para este operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados de efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e ou modificação ambiental, emitida pelo órgão competente.
- v) Certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, nos termos do artigo 17 da Lei 6.938/81 em conformidade com a Instrução Normativa nº 96/IBAMA de 30/03/2006.
- w) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- x) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- y) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

09.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “j”, “j”, “k”, “m” acima, poderão ser apresentados também como **“Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”**.

09.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.

09.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

09.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.2.3. Os documentos a que se refere o item "9.2" poderão ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente.

9.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.

9.2.5. Os documentos solicitados no item “9.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

9.2.6. O valor total estimado para contratação do Lote 01 é de R\$ 426.151,00, devendo a empresa licitante comprovar Capital Social até a data da licitação de 10% para o lote. Para o lote 02 o valor estimado é de R\$ 3.639.323,35 devendo a empresa licitante comprovar Capital Social até a data da licitação de 10% para o lote. Para o lote 03 o valor estimado é de R\$ 229.800,00 devendo a empresa licitante comprovar Capital Social até a data da licitação de 10% para o lote. Para o lote 04 o valor estimado é de R\$ 215.083,10 devendo a empresa licitante comprovar Capital Social até a data da licitação de 10% para o lote. Para o lote 05 o valor estimado é de R\$ 3.429.842,50 devendo a empresa licitante comprovar Capital Social até a data da licitação de 10% para o lote.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 10.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;
- 10.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credenciem os participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.
- 10.3. Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente, ou ainda, que apresentarem valor zero, simbólicos ou irrisórios.
- 10.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, **por lote**;
- 10.5. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;
- 10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances
- 10.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 10.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;
- 10.10. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 10.11. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;
- 10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;
- 10.15. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
 - 10.15.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.16. Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - 10.16.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no **prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - 10.16.2. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “10.15.1” ou “10.16.1” conforme o caso, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - 10.16.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 10.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.18. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “10.16.1”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 10.18.1.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 10.19.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 10.20.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 10.21** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 10.22.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 10.22.1.** Os recursos interpostos e/ou contrarrazões deverão ser protocolados na Central de Atendimento, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 10.23.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem "10.23" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.25.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;
- 10.26.** Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.27.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 10.28.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
- 10.29.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;
- 10.30.** Nas situações previstas nos subitens "10.20" e "10.26", o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

DO JULGAMENTO

- 11.** O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

FASE RECURSAL

- 12.** Declarado o vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante presente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.** A falta da manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3.** Decididos os eventuais recursos, o Senhor Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.4.** As razões de recurso, bem como as suas respectivas contrarrazões, mencionadas no subitem 09 deverão ser protocoladas junto à Central de Atendimento da PMM.

DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.** A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7283/09, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.
- 13.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14. CONDIÇÕES GERAIS:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- a) Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Divisão de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Educação e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, **ANEXO III**, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 106,03, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Resolução SMF Nº. 395 de 03/12/2012.
- b) Será vedada a contratação de empresas quando:
- b.1) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;
- c) A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário.
- d) O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I.
- e) Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição.
- f) Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;
- g) A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- h) Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem "10.24".
- i) Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- j) Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. **Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega**, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes.
- k) **A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas**, quando a **Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão** devidamente credenciado para este fim.
- l) Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital.
- m) Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição.
- n) Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- o) Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº., 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- p) Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá.
- 14.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 14.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- 14.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 14.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

14.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14.3. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços.

14.4 Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15. O pagamento será realizado **em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou** do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

15.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.2. O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do detentor da Ata de Registro de Preços.

15.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

15.4. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

16.2 Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

17. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.1. Advertência;

18.2. Multa:

- a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;
- b) Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;
- d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou **em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE**;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

18.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

19. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
20. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 20.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.
21. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.
22. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
23. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.
24. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.
25. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
26. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.
27. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

28. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos neles previstos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

29. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.
30. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

31. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;
32. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.
33. A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "13", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
34. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
35. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
36. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.
37. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
38. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
39. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

40. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;
41. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.
42. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
43. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
44. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
45. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48(quarenta e oito horas) antes da data do certame.
46. **Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas na Central de Atendimento, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correios.
47. **Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
48. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
49. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
50. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
51. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
52. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 10.441/2013.
53. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
54. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contido nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 09 de outubro de 2013.

Eduardo Monteiro Pacheco
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.**

LANCES: A REDUÇÃO DE LANCE SERÁ DE 0,5% APLICADO SOBRE O MENOR PREÇO DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

Lote 01 – Quantidade Unitária e Descritivo.

50 unidades Mini modulo com caixas plásticas , produzido em mdf, branco ou maple, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Móvel formado por três nichos, constituído por seis pares de corrediças plástica fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75 ,150, 225mm, no total máximo seis na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos , top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central, se divide em três colmeias uniformes. Nos nichos laterais, as corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. O nicho central se divide em duas colmeias. Fundo fechado e inserido entre as laterais. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm , não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, deverão ser colocados quatro rodízios de 50mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Dois rodízios com trava, e dois com giro livre, fixados a madeira através de bucha americana rosca 1/4"X13mm. Medidas – 1000x450x400mm (Lpa)

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Conjunto escolar mesa e cadeira ,Mesa escolar ,Tampo construído em madeira MDF , medindo aprox. 620x500x18mm, madeira ecológica oriunda de fontes renováveis isenta de deteriorização por fungos e ou insetos xilófagos, acabamento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm ,bordas boleadas , lixadas e envernizadas , estrutura em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangulares 50x30mm na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30 de 1.20mm, ultrapassando internamente o porta livros, para apoio do tampo, travessa inferior do porta livros em perfil 50x30, porta-livros em chapa de aço no. 20, em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura, sendo rebatidas, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais com punção em formato losango, com vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico Mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó hibrida .Altura 590mm tolerância ± 10mm.

Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente ,dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Iguar ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm , assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm , encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm . Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20 de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .Altura do chão ao assento 350mm tolerância ± 10mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Conjunto refeitório mesa e dois bancos ,Tampo construído em madeira mdf, medindo 2000x600x18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8mm de espessura. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30mm , chapa 18 , construído em forma de v invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó hibrida .Altura 590mm tolerância ± 10mm.

Bancos - Tampo construído em madeira mdf, medindo 2000x300x18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8mm de espessura. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30mm , chapa 18 , construído em forma de v invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó hibrida. Altura 350mm tolerância ± 10mm.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

100 unidades Conjunto Mesa quadrada com quatro cadeiras ,Mesa tampo em madeira de media densidade tratada contra insetos xilófagos, 18mm de espessura, dimensões acabadas 800x800mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão espessura de 0,8mm, topos boleados lixados e envernizados, estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30/30, espessura de chapa de 1,20mm, pintura em tinta a pó "hibrida", eletrostática, fechamento de topos e sapatas/ponteiras em polipropileno 100%, injetado, fixadas a estrutura através de encaixe, partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Altura 590mm tolerância \pm 10mm.

Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente ,dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das pecas em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm , assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm , encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm . Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20m de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .

Altura do chão ao assento 350mm tolerância \pm 10mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Conjunto sextavado mesa com seis cadeiras , Mesa tampo em madeira de media densidade tratada contra insetos xilófagos, 18mm de espessura , dimensões aprox. 1176mm de diâmetro, em geometria sextavada revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão espessura de 0,8mm , topos boleados lixados e envernizados, estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30/30, espessura de chapa de 1,20mm, pintura em tinta a pó "hibrida", eletrostática, fechamento de topos e sapatas/ponteiras em polipropileno 100%, injetado, fixadas a estrutura através de encaixe ,partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Altura 590mm tolerância \pm 10mm

Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente ,dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das pecas em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm , assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm , encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm . Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20m de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .

Altura do chão ao assento 350mm tolerância \pm 10mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Conjunto mesa redonda com quatro cadeiras , Mesa , tampo em madeira de media densidade tratada contra insetos xilófagos, 18mm de espessura , dimensões acabadas 1000mm de diâmetro, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão espessura de 0,8mm , topos boleados lixados e envernizados, estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30/30, espessura de chapa de 1,20mm, pintura em tinta a pó "hibrida", eletrostática, fechamento de topos e sapatas/ponteiras em polipropileno 100%, injetado, fixadas a estrutura através de encaixe ,partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Altura 590mm tolerância \pm 10mm

Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente ,dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das pecas em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm , assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm , encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm . Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20m de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .

Altura do chão ao assento 350mm tolerância \pm 10mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Lote 02 – Quantidade Unitária e Descritivo.

200 unidades Gabinete para professor, confeccionado em madeira MDF 18mm, maple, portas de abrir com densidade 15mm , inseridas entre as laterais , três prateleiras internas 18mm, fechadura com duas chaves, seis dobradiças tipo copo com amortecimento integrado , puxadores metálico tipo concha encaixados nas portas , trincos interno tipo gangorra , fundo fechado posicionado entre as laterais com densidade 15mm, revestido nas faces em maple , bordas revestida em pvc , modulo inferior formado por três nichos, sendo os dois posicionados nas laterais inferiores do movel , constituídos por quatro pares de corredeças plásticas fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75 ,150, 225mm, no total máximo oito na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos , top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central, se divide em três colmeias uniformes. Nos nichos laterais, as corredeças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeças. a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm , não apresentando externamente parafusos, pés metálicos em aço escovado medindo 2" de diâmetro com regulagem de altura. Medidas aprox. 900x450x1600mm (Lpa)

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

200 unidades Arquivo em madeira para pastas suspensas com quatro gavetas medidas aprox. 520x600x1400mm (lpa) ,construído em mdf maple 18mm, revestido nas duas faces. Composto por quatro gavetas, em mdf maple 15mm, revestido nas faces, com corredeças metálicas telescópicas, puxadores metálico tipo concha embutidos, suportes para pastas suspensas em ferro quadrado maciço de ¼. ,sistema de fechadura frontal , para fechamento simultâneo das gavetas. Fundo fechado e posicionado entre as laterais ,bordas revestidas em PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08 mm, não apresentando externamente parafusos ,sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Dois rodízios com trava e dois de giro livre.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Conjunto refeitório mesa e dois bancos ,Tampo construído em madeira mdf, medindo 2000x600x18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8mm de espessura. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30mm , chapa 18 , construído em forma de v invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida .Altura 710mm tolerância ± 10mm.

Bancos -

Tampo construído em madeira mdf, medindo 2000x300x18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8mm de espessura. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas na espessura de 36mm, com cantos convexos. Estrutura em tubo quadrado 30/30mm , chapa 18 , construído em forma de v invertido. Contorno em toda a volta inferior do tampo em tubo 30/30mm e travessas de interligação entre os pés sob o tampo com tubo 30/30mm. Tubos tratados com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno e pintura em tinta em pó híbrida . Altura tamanho 430mm tolerância ± 10mm

10 unidades Estação informática construída em madeira de media densidade espessura de 18mm, composta por quatro mesas em "L" , tampo medindo 1300x1300x600x750mm, com posicionamento côncavo para acomodação do usuário em raio 250mm, duas gavetas com fechaduras individuais , base de apoio inferior com 350mm altura, bordas em pvc. Estrutura em tubo de aço industrial formato I , base de apoio superior em tubo 30x20x1,20mm , coluna em tubo 50x30x1,20mm , base inferior 50x30x1,20mm, fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno , tratamento químico antiferrugem e desengraxante em toda parte metálica , acabamento em pintura em eletrostática a pó.

200 unidades Armário organizador com caixas plásticas , construído em mdf padrão branco ou maple, espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Parte superior, com tres prateleiras, parte inferior, formada por três nichos, sendo um em cada lateral, e um, central. Os nichos laterais são constituídos por sete pares de corredeças plásticas fixas para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75 ,150, 225mm, no total máximo catorze na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos , top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central, se divide em três colmeias uniformes. Nos nichos laterais, as corredeças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeças. Móvel com duas portas, com chaves, dobradiças com abertura de 270º , puxadores tipo concha embutidos, trincos tipo gangorra. Fundo fechado, encaixado entre as laterais. Topos encabeçados com fita de bordo PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado medindo 2" de diâmetro com regulagem de altura. Medidas aprox. 900x465x1600mm (Lpa)

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

500 unidades Conjunto escolar mesa e cadeira, Tampo construído em madeira MDF, medindo 620x500x18mm, madeira ecológica oriunda de fontes renováveis isenta de deteriorização por fungos e ou insetos xilófagos, acabamento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm ,bordas boleadas , lixadas e envernizadas , estrutura em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangulares 50x30mm na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30 de 1.20mm, ultrapassando internamente o porta livros, para apoio do tampo, travessa inferior do porta livros em perfil 50x30, porta-livros em chapa de aço no. 20, em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura, sendo rebatidas, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais com punção em formato losango, com vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico Mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida .
Altura 640mm tolerância ± 10mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 395x390x10mm +/- 2mm, encosto medindo 400x195x10mm +/- 2mm, com revestimento melaminico de alta pressão de 08 mm de espessura.

Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 50x30 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30 de 1.20mm, travessa inferior em perfil 50x30x1.20mm, travessa horizontal em perfil 50x30x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida . Altura do chão ao assento 380mm tolerância ± 10mm.

500 unidades Conjunto escolar mesa e cadeira, Tampo construído em madeira MDF, medindo 620x500x18mm, madeira ecológica oriunda de fontes renováveis isenta de deteriorização por fungos e ou insetos xilófagos, acabamento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm ,bordas boleadas , lixadas e envernizadas , estrutura em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangulares 50x30mm na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30 de 1.20mm, ultrapassando internamente o porta livros, para apoio do tampo, travessa inferior do porta livros em perfil 50x30, porta-livros em chapa de aço no. 20, em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura, sendo rebatidas, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais com punção em formato losango, com vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico Mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida .
Altura 760mm tolerância ± 10mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 395x390x10mm +/- 2mm, encosto medindo 400x195x10mm +/- 2mm, com revestimento melaminico de alta pressão de 08 mm de espessura.

Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 50x30 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30 de 1.20mm, travessa inferior em perfil 50x30x1.20mm, travessa horizontal em perfil 50x30x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida . Altura do chão ao assento 460mm tolerância ± 10mm.

2000 unidades Conjunto escolar mesa e cadeira ,Tampo construído em madeira MDF , medindo 620x500x18mm, madeira ecológica oriunda de fontes renováveis isenta de deteriorização por fungos e ou insetos xilófagos, acabamento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm ,bordas boleadas , lixadas e envernizadas , estrutura em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangulares 50x30mm na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30 de 1.20mm, ultrapassando internamente o porta livros, para apoio do tampo, travessa inferior do porta livros em perfil 50x30, porta-livros em chapa de aço no. 20, em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura, sendo rebatidas, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais com punção em formato losango, com vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico Mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida .
Altura 710mm tolerância ± 10mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 395x390x10mm +/- 2mm, encosto medindo 400x195x10mm +/- 2mm, com revestimento melaminico de alta pressão de 08 mm de espessura.

Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 50x30 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30 de 1.20mm, travessa inferior em perfil 50x30x1.20mm, travessa horizontal em perfil 50x30x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida . Altura do chão ao assento 430mm tolerância ± 10mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

200 unidades Modulo multiuso, Medidas aprox. – 900x450x965mm (lpa) em madeira MDF padrão maple, com 15mm de espessura, portas revestidas externamente em laminado melaminico de alta pressão, fundo revestido nas duas faces em maple, inserido entre as laterais, duas prateleiras reguláveis, revestidas nas duas faces em maple, duas portas deslizantes sobre trilhos de alumínio, com puxadores metálicos embutidos, bordas revestidas em PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, sob o móvel deverão ser colocados quatro rodízios de 50mm em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg, dois rodízios com trava, e dois de giro livre.

50 unidades Modulo tv Medidas aprox. 900 x 450 x 1600mm (lpa), corpo produzido em MDF maple 18 mm, revestido nas duas faces, compartimento superior medindo aprox. 860x680mm, e logo abaixo, uma prateleira de 18mm espessura com vão aproximado de 100mm para acomodação de DVD. A parte superior deverá ter porta de enrolar em PVC, inserida nas laterais do móvel. Na base do móvel, armário com duas portas de abrir, uma prateleira, dobradiças com amortecimento integrado, puxadores tipo concha embutidos no frontal, fechadura com 02 chaves, trinco tipo gangorra. Fundo fechado e posicionado entre as laterais com 15mm de espessura revestido nas faces. Bordas revestidas em PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08 mm, não apresentando externamente parafusos. pés metálicos em aço escovado medindo 2" com regulagem de altura.

100 unidades Modulo guarda volumes 12 portas, medindo aprox. 900x450x1600mm (lpa), construído em MDF maple 18mm, revestido nas faces. Frontal com 12 portas, em MDF 15mm maple, revestidas externamente em laminado melaminico de alta pressão e acopladas internamente nas laterais do módulo, fechaduras independentes, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, puxadores metálico tipo concha embutidos no frontal, bordas encabeçadas com fita de PVC maple. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. pés metálicos em aço escovado medindo 2" com regulagem de altura.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Estante aberta, confeccionado em madeira MDF, revestimento nas faces em maple, sendo corpo em 18mm, e demais de 15mm de espessura, com três prateleiras, densidade 15mm, fundo fechado posicionado entre as laterais, revestido nas faces em maple, bordas revestida em PVC, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, pés metálicos em aço escovado medindo 2" com regulagem de altura, medida final aprox. (Lpa) 900x450x1600mm.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

50 unidades Conjunto refeitorio com 08 cadeiras, Mesa refeitorio tampo composto em madeira MDF 18 mm, medindo 2000x600x18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8mm de espessura, bordas encabeçadas com fita de PVC, cantos arredondados convexos, estrutura em tubo quadrado 30/30 chapa 18, construído em forma de "U" invertido, com travessas sob o tampo fazendo todo o seu contorno, ligação em tubo 30/30 entre os pés, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida.

Altura 710mm tolerância ± 10mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 395x390x10mm +/- 2mm, encosto medindo 400x195x10mm +/- 2mm, com revestimento melaminico de alta pressão de 08 mm de espessura.

Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com seção retangular 50x30 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 50x30mm de 1.20mm, travessa inferior em perfil 50x30x1.20mm, travessa horizontal em perfil 50x30x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico MIG, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó híbrida.

Altura do chão ao assento 430mm tolerância ± 10mm.

25 unidades Conjunto biblioteca composto por duas mesas com oito cadeiras, Mesa biblioteca redonda, tampo em madeira de media densidade tratada contra insetos xilófagos, 18mm de espessura, dimensões acabadas 1000mm de diâmetro, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão espessura de 0,8mm marfim natural tx, bordas bizotadas a uma distancia de 28mm das laterais com raio côncavo de 26mm, borda frontal suavizadas no raio de 6mm, lixadas e envernizadas. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, sendo quatro colunas em seção redonda com 1 ¼ de diâmetro espessura de chapa de 1,20mm, com os extremos curvados em raio médio 60mm a 90°, interligadas através de solda. Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática, ponteira construída em polipropileno medindo aprox. (ca) 100x43x39x1 1/4" mm, em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, com furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio, arestas arredondadas, apoiando os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

pés curvado e ponteiros internos em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe, partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Altura 750mm, cadeira assento e encosto monobloco em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, em formato pétala, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formaldeído (formol livre máximo 0,5%), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose, topos lixados e envernizados, outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Estrutura em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com seção redonda 1", espessura de 2,25mm, curvado em bloco único, o tubo deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig., ponteira de apoio frontal ao piso construída em polipropileno medindo aprox. (cal) 100x36x34x1" mm, em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, com furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio, arestas arredondadas, ponteira de apoio traseiro construída em polipropileno medindo aprox. (cal) 105x90x32mm, em formato meia cana 90°, com três extensores de apoio ao piso, com furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio, arestas arredondadas, demais fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura tinta pó híbrida eletrostática, altura 780mm.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

50 unidades Estante medindo 900x450x1600mm(lpa), produzida em mdf, sendo corpo em 18mm e demais em 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, contendo quatro prateleiras internas. Na parte frontal do móvel, módulo deslizante expositor de livros, com trilho de alumínio com mecanismo para 80 Kg. Suporte saia, ocultando mecanismo superior e base com guia deslizando em trilho de alumínio. Fundo fechado e inserido entre as laterais revestido em ambas as faces. Topos encabeçados com fita de bordo PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08 mm, não apresentando externamente parafusos. O móvel deve conter pés metálicos em aço escovado medindo 2" com regulagem de altura.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

200 unidades módulo organizador com caixas plásticas produzido em mdf branco ou maple, espessura de 15mm, revestido nas duas faces, móvel formado por quatro nichos, sendo a lateral esquerda preenchida com 10 pares de corrediças plásticas fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75, 150, 225mm, no total máximo dez na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos, top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Fundo fechado e inserido entre as laterais. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado medindo 2" com regulagem de altura. Medidas aprox. 900x450x1000mm (Lpa)

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

300 unidades Cadeira universitária lateral sendo 10% para pessoas canhotas, Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 395x390x10mm +/- 2mm, encosto medindo 400x195x10mm +/- 2mm, com revestimento melaminico de alta pressão de 08 mm de espessura. Prancheta lateral construída em MDF, revestida em laminado melaminico, dimensões acabadas aprox. 565x345x18mm. Topos boleados, lixados e envernizados. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com seção quadrada 20X20mm na espessura de 1.20mm, o tubo deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico Mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Porta livros em gradil porta livros em ferro maciço 3/16. Pintura em tinta pó híbrida. Altura total 780mm.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

20 unidades Quadro escolar medindo aprox. 2700x1200mm, produzida em mdf 15mm, com revestimento na face frontal em laminado melaminico de alta pressão, nas cores branca ou verde, com opção lisa ou quadriculada. Estrutura em tubo de aço 30/20, na espessura de 1,20mm. Suporte para apagador. Soldas por processo mig, a estrutura metálica deveser receber tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Pintura em tinta em pó.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Lote 03 – Quantidade Unitária e Descritivo

100 unidades Kit para Alimentação de Bebês, Conjunto para alimentação de bebês composto por 04 cadeiras para acomodar até 4 crianças. Cadeiras confeccionadas em tubo de aço industrial 3/4", espessura de 1,2mm, assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de "U", onde é adaptado o assento, e dois braços de suporte, passíveis de movimento giratório, dotados com ventosas em NBR preta 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção em NBR preta 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na sua face inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Conjunto de mesa em "U" desmontável, composto de três mesas. Mesa frontal medindo 1240x360x740mm (LPA), tampo de 18mm, revestido na parte superior em laminado melaminico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC. Mesas laterais medindo 600x360x740mm (LPA) tampo de 18mm, revestido na sua parte superior em laminado melaminico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC. Estrutura em tubo de aço 50/30mm, montados em "I", com acabamento em ponteiros de PVC, rebitados, parafusos de junção sextavados de 70mm com porcas auto travante e arruelas. Toda estrutura metálica, deverá ter tratamento anticorrosivo, e pintura em tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa.

Complemento do kit, banquetta giratória assento em mdf medindo 330mm de diâmetro estofado em espuma injetada, revestido em vinil, face inferior revestimento em TNT G 80, estrutura em base giratória, estrela cinco patas com rodízios, mecanismo a gás, regulagem de altura entre 440mm altura mínima, e 550mm altura máxima. Espuma densidade: 52 kg/m³ 30mm de espessura.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

Lote 04 – Quantidade Unitária e Descritivo

50 unidades Mesa diretor construída em madeira de media densidade espessura de 18mm, tampo medindo 1600x600x750mm, cantos arredondados, com dois gaveteiros de duas gavetas com fechaduras individuais, base de apoio inferior com 350mm altura, bordas em pvc.. Estrutura em tubo de aço industrial formato I, 50x30x1,20mm, fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno, tratamento químico antiferrugem e desengraxante em toda parte metálica, acabamento em pintura em eletrostática a pó.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

30 unidades Mesa construída em madeira de media densidade espessura de 18mm, em formato "L", tampo medindo 1300x1300x600x750mm, com posicionamento côncavo para acomodação do usuário em raio 250mm, duas gavetas com fechaduras individuais, base de apoio inferior com 350mm altura, bordas em pvc. Estrutura em tubo de aço industrial formato I, base de apoio superior em tubo 30x20x1,20mm, coluna em tubo 50x30x1,20mm, base inferior 50x30x1,20mm, fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno, tratamento químico antiferrugem e desengraxante em toda parte metálica, acabamento em pintura em eletrostática a pó.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

50 unidades Mesa auxiliar construída em madeira de media densidade espessura de 18mm, tampo medindo 1200x600x750mm, cantos arredondados, base de apoio inferior com 350mm altura, bordas em pvc.. Estrutura em tubo de aço industrial formato I, 50x30x1,20mm, fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno, tratamento químico antiferrugem e desengraxante em toda parte metálica, acabamento em pintura em eletrostática a pó.

20 unidades Conjunto mesa reunião com dez cadeiras giratória, Mesa para reunião retangular, construída em madeira de media densidade espessura de 18mm, tampo medindo 2000x900x750mm, dois suportes para passagem de fiação sobre o tampo, base de apoio inferior com 400mm altura, bordas em pvc. Estrutura em tubo de aço industrial formato I, base de apoio superior em tubo 30x20x1,20mm, três colunas em tubo 50x30x1,20mm, base inferior 50x30x1,20mm, fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno, tratamento químico antiferrugem e desengraxante em toda parte metálica, acabamento em pintura em eletrostática a pó. 12 Cadeira estofada giratória assento e encosto e madeira compensada, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido ou vinil, assento e encosto em espuma injetada revestida em vinil na cor preta. Assento medindo 425x405mm, encosto medindo 360x280mm, espuma injetada espessura de 40mm para assento e encosto, base giratória com regulagem de altura por pistão telescópico, acionamento a gás, estrela com cinco pontas, flange fixa, rodízios duplos em PP.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

50 unidades Cadeira diretor espaldar médio, assento e encosto e madeira compensada, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido /vinil, assento e encosto interligados através de lamina de aço vincada, base giratória com regulagem de altura por pistão telescópico, acionamento a gás, estrela com cinco pontas, flange com relax, rodízios duplo em PP.

Dimensões: Assento: 500 X 490 mm, encosto: 490 X 440 mm. Espuma alta densidade injetada de 50mm espessura.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

100 unidades Cadeira estofada fixa: assento e encosto em espuma injetada revestida em vinil na cor preta. Assento medindo 425x405mm, encosto medindo 360x280mm ,espuma injetada espessura de 45mm para assento e 38mm para o encosto. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com diâmetro de 22,3mm(7/8), espessura de 1,2mm com travessas inferior interligando os pés. Estrutura na cor preta com pintura em tinta a pó hibrida eletrostática brilhante polimerizada em estufa. Fechamento de topos e sapatas/ponteiros em polipropileno, injetado e fixado na estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de soldas configurando uma só estrutura, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas de respingo de soldas.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

30 unidades Longarina Secretaria 04 lugares, Assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, multilaminada, estofada com espuma injetada, assento medindo 425x405x45mm e encosto medindo 360x260x38mm , revestido em tecido ou vinil, perfil de acabamento anti impacto. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 50x30 na espessura de 1.20mm, colunas duplas verticais em perfil 50x30mm de 1.20mm, travessas inferiores em perfil 50x30x1.20mm, pés em perfil 50x30x1.20mm, encostos em perfil 7/8 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre colunas horizontais, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .Altura do chão ao assento 430mm tolerância ± 10mm

30 unidades Longarina Secretaria 03 lugares, Assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, multilaminada, estofada com espuma injetada, assento medindo 425x405x45mm e encosto medindo 360x260x38mm , revestido em tecido ou vinil, perfil de acabamento anti impacto. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 50x30 na espessura de 1.20mm, colunas duplas verticais em perfil 50x30mm de 1.20mm, travessas inferiores em perfil 50x30x1.20mm, pés em perfil 50x30x1.20mm, encostos em perfil 7/8 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre colunas horizontais, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .

Altura do chão ao assento 430mm tolerância ± 10mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

50 unidades Cadeira estofada giratória, cadeira secretaria , assento e encosto e madeira compensada, estofamento em espuma injetada de alta densidade , revestimento em tecido ou vinil , Assento medindo 425x405mm, encosto medindo 360x280mm ,espuma injetada espessura de 45mm para assento e 38mm para o encosto, base giratória com regulagem de altura por pistão telescópio ,acionamento a gás, estrela com cinco pontas , flange fixa, rodízios duplos em PP.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

10 unidades Modulo balcao de atendimento em formato U, construído em madeira de media densidade 18mm ,sendo dois níveis de trabalho, revestimento nas faces em laminado melaminico, tampo "A" medindo 4000x500x750mm ,com aplicativo de passagem de cabos, tampo "B" medindo 4000x300x1100mm, três modulos gabinete inferior para computador, bordas com acabamento em fita de PVC ,o móvel nao devera apresentar dispositivos externo aparente, apresentar suporte de travamento e regulador de nível para piso

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

Lote 05 – Quantidade Unitária e Descritivo.

200 unidades Armário organizador com caixas plásticas, construído em mdf padrão branco ou maple, espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Parte superior, com tres prateleiras, parte inferior, formada por três nichos, sendo um em cada lateral, e um, central. Os nichos laterais são constituídos por sete pares de corrediças plásticas fixas para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75 ,150, 225mm, no total máximo catorze na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos , top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central, se divide em três colmeias uniformes. Nos nichos laterais, as corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Fundo fechado, encaixado entre as laterais. Topos encabeçados com fita de bordo PVC. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado medindo 2" de diâmetro com regulagem de altura.Medidas aprox. 900x450x1600mm (Lpa)

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

200 unidades Berço infantil desmontável, Medidas aprox. 1320x620x920mm (LPA) com estrutura em tubo de aço redondo, sendo as colunas verticais em tubo de 2", as vigas superiores e inferiores em tubo 7/8", grades em tubo 5/8", curvado em raio de 47 graus, unidas ao tubo guarda superior e inferior através de solda, por processo eletrônico mig. Espaçamento da grade conforme exigências do INMETRO. Sistema de fixação e montagem por encaixe, com dois níveis de regulagem para o estrado, que é composto por uma base metálica, com 2 peças em tubo 30/20, com 1,2mm de espessura, 3 peças em tubo 30/20, com 1,2mm de espessura. Sobre os tubos deverão ser fixadas 6 travessas em mdf 18mm, com 60mm de largura, e 1285mm de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

comprimento. Os tubos devem ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Pintura com tinta em pó híbrida. Fechamento de topos com sapatas. Laterais cabeceira e pé com acabamento interno em espuma de poliuretano 30mm, revestida em nylon resinado 100% poliéster em ambos os lados.

Colchão infantil, em espuma de poliuretano, densidade 23, revestido em vinil, medindo 1300x600x100mm.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Estante modular, composição em madeira de média densidade 18mm, maple dupla face ,sendo corpo individual, laterais moldada , módulo 450mm de profundidade na base de posicionamento das gavetas e 380mm na parte superior, altura 1600mm, e frente com 900mm, tres prateleiras em mdf 18mm , oito gavetas em madeira de media densidade de 15mm ,acopladas por corrediças metálicas telescópicas ,sendo o frontal de cada unidade revestido em laminado melaminico de alta pressão colorido, faces posicionada entre as laterais sob o tampo, bordas revestidas em PVC , pés metálicos nivelador com regulagem de altura, montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm , não apresentando externamente parafusos.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Estante modular com porta brinquedos composição em madeira de média densidade 18mm, maple dupla face ,sendo, laterais moldada , módulo 450mm de profundidade na base e 380mm na parte superior, altura 1600mm, e frente com 900mm, três prateleiras em mdf 18mm , composto por caixa para brinquedos , com medidas aprox. (lpa)850x420x730mm executada em madeira de media densidade 15mm, com revestimento em laminado melaminico de alta pressão colorido nas faces interna e externa, corpo frontal com módulos passante de aproximadamente 20x500mm, puxadores moldado nas faces laterais , a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm , não apresentando externamente parafusos, rodízios gel 50mm , com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50kg, e acabamentos em gel translúcido, sendo duas unidades com trava e duas de giro livre .

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Estante modular, composição em madeira de média densidade 18mm, maple dupla face, laterais moldada, sendo os módulos 450mm de profundidade na base de posicionamento das caixas plásticas e 380mm na parte superior, altura 1600mm,e frente com 900mm ,com tres prateleiras em mdf 18mm , será inserido em três nichos na base inferior sendo dois laterais constituídos por sete pares de corrediças plásticas fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75 ,150, 225mm, no total máximo catorze na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos , top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel, Nicho central com três compartimentos , acabamento com fita de bordo em pvc, pés metálicos nivelador com regulagem de altura, montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

200 unidades Conjunto professor mesa e cadeira, Mesa construída em madeira mdf padrão maple 18mm, tampo, medindo aprox. (Lpa) 1200x600x750mm,sendo o frontal moldado côncavo e face oposta convexa , revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, cantos arredondados, painéis laterais modulados, bordas em pvc, painel frontal inferior, transpassando os painéis laterais com encaixe para maior resistência , gaveteiro com 02 gavetas, construído em madeira de media densidade padrão maple 15mm, com chaves para fechamento individual, frontal revestido em laminado melaminico de alta pressão, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm , não apresentando externamente parafusos , nivelador para piso com suporte de travamento.

Cadeira fixa estofada, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido/vinil , assento medindo aprox 405X425mm, encosto medindo aprox 360x280mm, espuma injetada. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com costura, secção quadrada 20x20mm, espessura de chapa de 1.2mm, abaixo do assento duas travessas para apoio do gradil porta objetos, interligando os pés, sendo o encosto duplo curvado, na parte superior com raio de 52,5° para fixação do estofado, devera ser colocado duas travessas do mesmo tubo para fixação do assento. Pintura em tinta a pó híbrida , fechamento de topos e sapatas/ponteiros em polipropileno injetado, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Altura aprox. 890mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

200 unidades Conjunto refeitório mesa com 08 cadeiras , tampo composto em madeira mdf 18 mm, medindo 2000x600x18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com 0,8mm de espessura, bordas encabeçadas com fita de pvc, cantos arredondados convexos, estrutura em tubo quadrado 30/30 chapa 18, construído em forma de “U” invertido , com travessas sob o tampo fazendo todo o seu contorno, ligação em tubo 30/30 entre os pés, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica mig, sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida.

Altura tamanho 590mm tolerância ± 10mm

Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente ,dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas Igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das pecas em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm , assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm , encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm . Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20mm de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .
Altura do chão ao assento 350mm tolerância ± 10mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

200 unidades Organizador para papeis, medindo aprox. 755x600x1565mm (LPA), Tampo laterais e base produzidos em mdf maple 18mm de espessura, revestido nas duas faces, parte superior composta por oito gavetas produzidas com mdf maple, 15mm de espessura, sendo revestidas nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que deverá ser revestido em laminado melaminico de alta pressão e recortado para facilitar o manuseio, armário inferior, composto por caixas plásticas formado por dois nichos, sendo, constituídos por dez pares de corredeças plásticas fixas, para inserção das caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75, 150, 225mm, no total máximo dez na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos, top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel, as corredeças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeças. Fundo fechado revestido nas faces posicionado entre as laterais, bordas encabeçadas com fita de pvc maple, montagem através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos, sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Dois rodízios com trava e dois com giro livre.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

2500 unidades Conjunto escolar trapézio mesa e cadeira, Mesa escolar, tampo construído em MDF, formato trapézio, espessura de 18mm. revestimento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm, bordas com acabamento boleado de 18mm, lixados e envernizados. Tampo medindo 740x422x275x18mm. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20x1.20mm, ultrapassando internamente o porta livros, soldado ao porta livros e base da mesa, 02 colunas de sustentação frontal do porta livros em perfil 30x20x1.2mm, soldadas ao painel frontal em chapa de aço no. 20, estampado com punção em formato losango, porta livros em chapa 20 em peça única, livre de emendas, solda somente na junção frontal, com dobras laterais de 80mm de altura e abas com 10mm de largura com 3 furos em cada lado, aba frontal, dobrada e rebatida, lixadas livre de pontas e arestas, trabalhado nas laterais e frente do porta livros com punção em formato losango, e vinco tipo porta lápis, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .

Altura 590mm tolerância ± 10mm

Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, dotado de duas curvas ergonômicas no assento e encosto, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeido (formol livre máximo 0,5%). acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados. outras espécies provenientes de exploração poderão ser aceitas mediante comprovação de origem emitida por organismos oficiais. Acabamento na parte superior do assento em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm. Acabamento nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08mm, assento medindo 350X350x10mm +/- 2mm, encosto medindo 350x195x10mm +/- 2mm. Perfis em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção retangular 40x20 na espessura de 1.20mm, colunas verticais em perfil 40x20mm de 1.20mm, travessa inferior em perfil 40x20x1.20mm, travessa horizontal em perfil 40x20x1.20mm, encostos em perfil 20x20 de 1.20mm, apoiado e soldado sobre coluna vertical, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. pintura em tinta pó hibrida .

Alturas do chão ao assento 350mm tolerância ± 10mm.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

100 unidades Módulo informática dupla, construída em mdf padrão maple, espessura de 18 mm, painéis laterais moldados no topo superior e inferior trabalhado com desenho, tampo superior revestido em laminado melaminico de alta pressão, painéis laterais e fundo com 990mm altura, sendo o fundo em mdf 15mm revestido em ambas as faces, moldado e trabalhado com círculos na parte superior ao tampo, suportes para cpu em mdf 18mm acoplado nas laterais do móvel com acabamento superior em laminado melaminico de alta pressão, dois componentes passa fios no tampo, acabamento com fita de pvc, regulador de nível para piso com suporte de travamento, a montagem do móvel será executada através de dispositivo castanha e pino com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Medidas aprox. 1100x560x640mm

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

300 unidades Modulo organizador de livros, construído em mdf padrão branco ou maple, espessura de 15mm, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Parte central deverá ter três módulos suspensos, montados em cascata, sob a estrutura da cascata, o móvel deverá conter três nichos, sendo os dois posicionados nas laterais, constituídos por quatro pares de corredeças plásticas fixas para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312x427mm (LP) e altura 75, 150, 225mm, no total máximo oito na altura de 75mm, caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado ou esta sofrer impactos, top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel, as corredeças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Nicho duplo central livre, fundo e base fechados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, devem ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, de 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Duas unidades com trava e duas de giro livre. Medidas aprox. 900X450X965mm (Lpa)

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

50 unidades Modulo trocador, móvel construído em mdf, com 15mm espessura, medindo o corpo 980 x 500x900mm, na cor branca, texturizado, tampo medindo 1000x600mm, também na cor branca, texturizado, sobre o tampo será colocado um colchonete de espuma, revestido com nylon resinado 100% poliéster, com abas laterais, recortadas e costuradas, independentes do plano central, fixado ao tampo através de botões de pressão. O frontal do móvel, apresenta na parte superior, 02 gavetas com frontal medindo 464 x 194mm, revestidos em laminado melaminico de alta pressão. Na parte inferior, apresenta 02 gavetas, com frontal medindo 464x588mm, revestidos em laminado melaminico de alta pressão. Todas as gavetas deverão ser montadas sobre corrediças metálicas telescópicas, e com puxadores metálicos embutidos no frontal. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivo castanha e pino, com bucha expansível 08mm, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, deverão ser colocados 4 rodízios em gel translúcido 50mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava, e dois de giro livre.

A empresa vencedora deverá Apresentar amostra para o item cotado.

OBSERVAÇÃO:

1. Contrato de fornecimento com prazo de validade e vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
2. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
3. Todas as despesas com frete, carga, descarga, transporte e montagem dos móveis correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;
4. A entrega deverá ocorrer em até 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria gerenciadora e a montagem dos móveis em até 3 dias da entrega.
5. Local de entrega: Almoxarifado Central sito a Avenida Antônia Rosa Fioravanti, 4000, Centro de Mauá.
6. Após apurado o percentual de desconto do valor por lote, na etapa de lances, este deverá ser aplicado em todos os itens para recompor os novos valores da proposta.
7. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".
8. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.
9. Todos os produtos deverão estar acompanhados dos respectivos catálogos do mobiliário ofertado ou outros documentos técnicos equivalentes, somente serão aceitos catálogos originais, cópias autenticadas ou páginas da internet com endereço para consulta, todos os catálogos deverão ter logomarca e endereço do fabricante.
10. O licitante vencedor do lote deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto (conforme solicitado no descritivo acima) para o lote ofertado para que seja feita a análise dos mesmos pelo pregoeiro e por técnicos da Secretaria da Educação. Caso a amostra não atenda o descritivo, a mesma será rejeitada, resultando assim na desclassificação da proposta da empresa para lote.

Mauá, 09 de outubro de 2013.

Eduardo Monteiro Pacheco
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO R.P N°. 080/ 2013

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av., n°....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a),(citar o cargo), **CREDENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade n°....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão, n° 080/2013, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 10601 /13, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO N.º 080/13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

1. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.
2. As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.
3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.
4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.
5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.
2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
 - a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
 - b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
 - c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
 - d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, pela PREFEITURA conforme constante na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos documentos pertinentes na unidade, 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos pelo compromissário.
3. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da PREFEITURA, 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega do objeto. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária.
4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$ ** .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).
2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.
2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
 - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
 - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
 - c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
 - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é a único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
 - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
 - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

- 1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.
2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.
3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
- a) Advertência;
 - b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.
4. A contratada ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:
- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.
7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 7.1 Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.
8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.
9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666 / 93.

XV - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVI - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.
4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)**

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO R.P. N.º. 080/13

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “01” e “02”, conforme especificações do Edital de Pregão n.º. ___/___.

(local data)

.....

Nome/assinatura do responsável legal

Cargo

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))**

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO R.P. N.º. 080/13

....., empresário ou sócios da empresa de pequeno porte e/ou microempresa _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “01” e “02”, conforme especificações do Edital de Pregão n.º. ___/___, salvo para os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/06.

(local data)

.....

Nome/assinatura dos sócios ou empresário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO R.P. N.º 080/13

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO R.P. N° 080/13

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a. Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não foi considerada inidônea.
- b. Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- c. Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO R.P. N.º 080/13

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO VIII

(M O D E L O)

PREGÃO R.P. N°. 080/13

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 080/13, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO IX

PREGÃO RP N°. 080/2013 (MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fax:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.

LOTE 01...

ITEM	QUANT.	APRES	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL DO LOTE 01... R\$						

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

- Condições Contratuais:

1. Prazo de entrega: Conforme edital
2. Condições de Pagamento: Conforme edital
3. Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ____ de _____ de 2013.

Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO X

(M O D E L O)

PREGÃO R.P. N°.080 /2013
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: _____

Ata de Registro nº. (de origem): _____

Objeto: _____

Contratante: _____

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratada

Secretário Municipal ou Ordenador da Despesa